PARECER CONCLUSIVO ANUAL

Analisando a prestação de contas de subvenção concedida a Entidade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bastos, referente ao exercício de 2019, segundo critérios contidos nas Instruções 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e de acordo com Decreto Municipal n.º 3915/2017, na Lei Federal n.º 13019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13204/15, atesto o seguinte:

I – O recebimento da prestação de conta do ente beneficiário em até 31/03/2020.

II - As datas dos repasses concedidos, conforme segue abaixo:-

Data do Repasse	Valor Repassado Tesouro R\$
23/01/2019	1.500,00
19/02/2019	1.500,00
12/03/2019	1.500,00
09/04/2019	1.500,00
10/05/2019	1.500,00
11/06/2019	1.500,00
16/07/2019	1.500,00
09/08/2019	1.500,00
10/09/2019	1.500,00
10/10/2019	1.500,00
08/11/2019	1.500,00
10/12/2019	1.500,00
TOTAL	18.000,00

III – Os valores repassados foram comprovados por fonte de recurso, conforme Demonstrativo Integral da Receita e Despesa, constante da prestação de contas não havendo saldos sujeitos a devolução:-

T # 10 000 00
R\$ 18.000,00
R\$ 18.000,00
R\$ 18.000,00

- IV A Localização e o regular funcionamento da entidade,
- V A finalidade estatutária da entidade beneficiária,
- VI A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental,
- ${
 m VII}$ O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria,

VIII – A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do concessor,

IX -A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal,

X – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade,

XI – Verificamos a prestação de contas total, portanto, isento de qualquer sanção aplicável pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade, conforme Lei. Autorizadora de n.º 2954/2017.

Diante do exposto, julgamos regular a prestação de contas do repasse concedido para a entidade acima aludida.

Parapuã/SP, 24 de junho de 2020.

Débora Regina Maciel de Lima

Gestor das Parcerias Celebradas

Portaria 13.935/2018

Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Entre Administração Pública Municipal e As Organizações das Sociedade Civil Portaria 15/462/2020.

Gustavo M. da Câmara

Adriano Tiago da S. Alves

Josiane de Cristina Meireles

RG 33,075,806-8

RG 29.184.101-6

RG 40.568.982-2